



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV/PI Nº 63/2023, de 18 de julho de 2023

EMENTA: Designa e Nomeia o Gerente Administrativo e Financeiro do CRMV-PI para acumular funções interinamente do Setor de Recursos Humanos.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí CRMV/PI, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, bem como, a Resolução nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)

CONSIDERANDO o art.37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 450 da CLT, que autoriza o a ocupação em comissão de, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, bem como volta ao cargo anterior;

CONSIDERANDO a Portaria nº 039, de 02 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o gozo de férias individuais dos empregados públicos e comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí para o exercício de 2023 em consonância com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO a Portaria nº 009, de 1º de Fevereiro de 2023 dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e Nomear o ocupante de função gratificada, Carlos Eduardo Cardoso da Silva (Mat.040), para acumular, interinamente as funções atinentes ao cargo de Chefe de Recursos Humanos, no âmbito deste CRMV-PI, em razão das férias regulares da atual Chefe de Recursos Humanos, Olívia de Sousa Castro, no período específico de 19/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º - Compreende-se que nos termos do art. 37, XVII, é vedado o acúmulo remunerado de cargos, empregos e funções públicas, de modo que, o ocupante não faz jus ao proporcional referente ao período informado.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se.

Teresina, 18 de julho de 2023.

MÉD. VET. ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO

CRMV-PI nº 0491-VP

Presidente do CRMV-PI





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-025
Fone:0xx86-3222-9733 / 3221-1688
E-Mail: crmvp@gmail.com/www.crmv-pi.org.br

